
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
LEI 979-2025

LEI Nº 979/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na
importância de até 240.000,00 (duzentos e
quarenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
06.002.15.452.0036.1.256. CONVENIO PARA AQUISIÇÃO
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
799 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 240.000,00

Total Suplementação: 240.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
01.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
01.001.02.062.0001.2.102. DIVISÃO DE ASSESSORIA
JURÍDICA DO GABINETE
01 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
02 - 3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.000,00
03 - 3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.000,00
04 - 3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 500,00
05 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
07 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE FINANÇAS
03.001.04.121.0003.2.300. DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE FINANÇAS
73 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 12.000,00
03.001.04.123.0003.2.303. DIVISÃO DE TESOURARIA
81 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 3.000,00
03.001.04.123.0003.2.305. DIVISÃO DE EMPENHO
86 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO
1.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
88 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS

06.001.15.451.0009.2.600. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
415 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
06.001.15.451.0009.2.601. DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
425 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.15.452.0009.2.605. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS PROPRIOS
438 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRÂNSITO
06.003.15.452.0009.2.611. DIVISÃO DE TRÂNSITO - RECURSOS PROPRIOS
460 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
461 - 3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.500,00
462 - 3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 500,00
463 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0013.2.700. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
487 - 3.3.90.40.00.00 10000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0017.2.110. PROCURADORIA JURÍDICA
559 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
561 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
11.001.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
11.001.04.122.0018.2.120. CONTROLADORIA INTERNA
568 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIC E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0016.2.904. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
614 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
615 - 3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
616 - 3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
617 - 3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 500,00
620 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
15.001.23.695.0020.2.806. DIVISÃO DE TURISMO
643 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONVENIOS
16.002.04.122.0021.2.211. DIVISÃO DE CONVENIOS
662 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE
GOVERNO
17.001.04.122.0022.2.214. SECRETARIA GERAL DE
GOVERNO
684 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 6.000,00
Total Redução: 240.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:23C33569

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/08/2025. Edição 3337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>